DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 **Ano V | Edição nº 273** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 262 (duzentos e sessenta e dois) servidores ativos do Município de Balbinos, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001 – Bairro Jardim Santa Ângela – CEP 14.020-525 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 4009-9500 – E-mail: juridico@verocheque.com.br, representada pelo **SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI,** portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 008/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** do valor do benefício vale alimentação concedido aos 262 (duzentos e sessenta e dois) servidores públicos, criado pela Lei Municipal nº 1.116, de 26 de fevereiro de 2008, passando, a partir de 01 de janeiro de 2022, para R$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação, é de **R$ 457.452,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).**

2.2 – O percentual da taxa de administração é de 3,00% (três por cento), aplicado sobre a somatória dos valores dos Vales-Alimentação efetivamente recarregados mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 457.452,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 015, FICHA 035, FICHA 047, FICHA 061, FICHA 074, FICHA 088, FICHA 096, FICHA 102, FICHA 108, FICHA 119, FICHA 127, FICHA 135, FICHA 148, FICHA 169, FICHA 174, FICHA 179, FICHA 187, FICHA 214, FICHA 215, FICHA 227, FICHA 242, FICHA 250, FICHA 256, FICHA 273, FICHA 292, FICHA 308, FICHA 317, FICHA 329 E FICHA 337, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 26 DE JANEIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
CONTRATANTE
EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO	**ALEXANDRE FUZETTI**
Assistente de Gabinete	Agente Administrativo
RG 25.158.223-1 SSP/SP	RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 245.594.468-90	CPF 270.571.878-82

GESTOR DO CONTRATO:

EVERTON APARECIDO DOS SANTOS
Técnico Administrativo
CPF 279.856.938-90

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE
“Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2021”

O Poder Executivo de Balbinos-SP torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para

participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **23 de fevereiro de 2022, quarta-feira, com início às 10h00min,** na sede da Câmara Municipal de Balbinos, situada na Rua Luiz Carlos Luizão nº 120, Bairro Nova Balbinos, tendo como objetivo:

· **Apresentação e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com os resultados orçamentários e financeiros alcançados pelo Município de Balbinos, no encerramento do 3º Quadrimestre do exercício de 2021.**

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

"Considerando as medidas restritivas impostas e o afastamento social tendo como objetivo evitar possível contaminação ou propagação do novo coronavírus – COVID-19, será indispensável o uso de máscaras para acesso ao ambiente, respeitando-se ainda, a distância mínima entre pessoas, o uso de álcool em gel, com orientação no local"

Poder Executivo de Balbinos, 17 de fevereiro de 2022.
BENEDITO JACKSON BALANCIERI - Prefeito Municipal.

.....